



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE**

LEI MUNICIPAL Nº 3349 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: FICA INSTITUÍDO O MÊS DE AGOSTO COMO O MÊS DO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Barra do Piraí, o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 119/2020
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves